

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

Grupo de Trabalho – Acompanhamento da Câmara

1. A Câmara de Vereadores de São Paulo vem consolidando as leis municipais em várias áreas de políticas públicas. Que em continuação a tal esforço, ela efetue, vote e aprove a consolidação de todas as leis e dispositivos sobre "transparência". Consolide e, portanto, regulamente todas as leis existentes no que se refere à procedimentos e informações abertas à sociedade.
2. Todos os atos praticados na Câmara de Vereadores de São Paulo são públicos. Que a Câmara altere seu Regimento Interno, permitindo a seus funcionários, ou a um grupo deles designado para tal função, fornecer todas as informações sobre seu funcionamento que sejam solicitadas pelos munícipes, sem qualquer exigência burocrática. Que a Câmara normatize o prazo para tal atendimento. Que a Câmara especifique as penalidades para aqueles que não atenderem aos pedidos recebidos, no prazo da norma acima citada.
3. A Câmara de Vereadores de São Paulo vem trabalhando para modernizar seu site na internet. Que esta modernização seja colocada em lugar de destaque entre as prioridades da Casa, e que ela seja direcionada a uma completa e transparente apresentação de todas as atividades e custos da Câmara.
4. O prefeito Gilberto Kassab vetou o projeto de lei número 156/08, contrariando suas promessas de campanha. Que a Câmara de Vereadores de São Paulo rejeite este veto com rapidez, sinalizando seu compromisso com a transparência na administração da cidade.

Grupo de Trabalho – Criança e Adolescente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 391/2008

O Grupo de Trabalho (GT) Criança e Adolescente do Movimento Nossa São Paulo vem, por meio deste, apoiar o Projeto de Lei 391/2008, que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos a crianças e adolescentes na cidade de São Paulo, bem como sugerir alguns aperfeiçoamentos em seu texto.

Constituído por diversas organizações que atuam na cidade de São Paulo pela promoção de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, este GT analisou o Projeto de Lei e concluiu que sua aprovação e implementação representarão um grande avanço para os processos de análise da situação, elaboração e implementação de políticas públicas e a atuação da sociedade civil pela garantia dos direitos de nossas crianças e nossos adolescentes.

No entanto, este GT avalia que alguns aspectos precisam ser incluídos na lei:

- A obrigatoriedade de que os dados coletados para gerar os indicadores, bem como sua metodologia, sejam disponibilizados publicamente;
- A obrigatoriedade de que os indicadores sejam também apresentados por subprefeitura, e não apenas para o município;
- A previsão de que o CMDCA tenha a prerrogativa de estabelecer outros critérios como parâmetros para avaliação da situação de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo, em vez do Poder Executivo, como está atualmente no texto do PL;
- A inclusão de indicadores qualitativos;
- A previsão de que outros indicadores podem ser incluídos ao longo do tempo;
- Que, no artigo 10, sejam incluídos os resultados do desempenho no Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP);
- Que os dados previstos no artigo 14, itens “j” e “k”, sejam coletados por tipo de medida e que, no mesmo artigo, seja incluído o item “crianças desaparecidas”;
- Que no artigo 16 sejam incluídos os seguintes indicadores:
 - Valor doado para o FUMCAD _comparativo anual;
 - Número de Conselheiros Tutelares em relação à população;
 - Infraestrutura dos Conselhos Tutelares;
 - Capacitação dos Conselheiros Tutelares;
 - Denúncias feitas ao Conselho Tutelar;

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

- Crianças sem atendimento por inexistência de vagas em instituições;
 - Conhecimento dos outros agentes da rede de atendimento;
 - Facilidade (fluidez) de encaminhamento.
- Que sejam elaborados indicadores de participação da criança e do adolescente na cidade.

O GT também destaca a importância do Artigo 20: “Na execução desta Lei, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como aqueles que atuam por concessão, permissão, autorização, ou qualquer outra forma de delegação, contrato, convênio ou parceria prestarão a colaboração necessária, e em especial fornecerão os dados solicitados para a elaboração dos indicadores sociais aqui referidos”.

Este Grupo de Trabalho espera que as considerações acima sejam úteis e que, com estes ajustes, possa apoiar ampla e publicamente a rápida aprovação do referido Projeto de Lei, bem como advogar pela regulamentação e implementação da lei.

Atenciosamente,

Grupo de Trabalho Criança e Adolescente do Movimento Nossa São Paulo:

Centro de Estudos em Administração do Terceiro Setor (CEATS/USP)

Comunidade Cidadã

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

GT Democracia Participativa do Movimento Nossa São Paulo

GT Educação do Movimento Nossa São Paulo

GT Juventude do Movimento Nossa São Paulo

Instituto São Paulo contra a Violência

Projeto Pé de Moleque

Projeto/Revista Viração

Rede Salesiana de Ação Social de São Paulo (RESAS)

Grupo de Trabalho – Democracia Participativa

É impossível encontrar um brasileiro capaz de descobrir, DE MANEIRA AUTÔNOMA E PRÁTICA, quantas luvas e seringas foram consumidas, no semestre anterior, pelo hospital público mais próximo de sua residência; qual foi o preço unitário; quais foram as empresas vendedoras.

Este é apenas um entre os inúmeros exemplos que demonstram a inexistência, no Brasil, de um controle social minimamente satisfatório.

Um controle social eficaz – essencial no combate às várias formas de corrupção – será alcançado quando forem instaladas, nos órgãos públicos, Salas do Cidadão. A idéia é que, nesses espaços, seja possível, DE MANEIRA AUTÔNOMA E PRÁTICA, obter informações detalhadas ou sintéticas, dependendo dos parâmetros selecionados, sobre:

- destinações dadas ao dinheiro público;
- andamento e localização de processos administrativos;
- empresas que vendem, ou tentam vender, aos órgãos públicos;
- controles de estoques de produtos comprados;
- datas e locais em que os produtos serão entregues;
- cumprimento das jornadas de trabalho pelos servidores;
- sindicâncias, inquéritos, investigações e processos em que servidores aparecem na condição de investigados, indiciados ou réus.

As primeiras Salas do Cidadão, ao ser implantadas na Cidade de São Paulo, provocarão um fortíssimo EFEITO-EXEMPLARIDADE que estimulará iniciativas parecidas em outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – pertencentes aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura de São Paulo entrarão para a História por terem dado um passo, avançado e decisivo, na direção da construção de um Brasil sem corrupção.

O MNSP saúda a resolução, aprovada recentemente por esta casa, que cria a Frente Parlamentar pela Implantação dos Conselhos de Representantes nas 31 Subprefeituras da cidade, que será lançada hoje às 19h na sala Sérgio Vieira de Mello. Queremos lembrar a todos os vereadores que a proposta de implantação dos Conselhos de Representantes é um compromisso eleitoral assumido pelo então candidato Gilberto Kassab com o MNSP e que esperamos continuar contando com o apoio desta casa para que tão logo se inicie uma agenda para que sua efetiva implantação ocorra até o final do ano.

Grupo de Trabalho – Educação

Projeto de alteração da Lei Orgânica do Município de São Paulo nº

Altera o artigo 208 da LOM

Art. 208 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 31% (trinta e um por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a arrecadação de impostos próprios e a proveniente de transferências do Estado e da União Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino em todos os níveis e modalidades de competência do município.

§ 1º - O Município desenvolverá planos e diligenciará para o recebimento e aplicação dos recursos adicionais, provenientes da contribuição social do salário-educação de que trata o art. 212, § 5º, da Constituição da República, assim como de outros recursos, conforme o art. 211, § 1º da Constituição da República.

§ 2º - A lei definirá as despesas que se caracterizam como de manutenção e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º - A eventual assistência financeira do Município às instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais, não poderá incidir sobre a aplicação mínima prevista no "caput" deste artigo.

Justificativa

Constitucionalmente, foi estabelecido que os municípios, estados e Distrito Federal devem destinar 25% da sua receita de impostos e transferências de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Em 1992, o município de São Paulo havia ousadamente estabelecido um mínimo de 30% da receita municipal com MDE, mas, em 2001, houve uma significativa alteração na Lei Orgânica do Município (emenda 24/01).

Passou-se a um mínimo de 31% da receita municipal para a educação, mas em uma concepção de Educação Inclusiva. Com a Lei Municipal nº. 13.245/01, passou-se à definição que possibilita considerar como despesas em educação os programas Bolsa-Escola e Bolsa-Trabalho, os telecentros, o transporte e a alimentação escolar - além do MOVA e dos CEUS, despesas que poderiam ser mais facilmente entendidas como educacionais.

O pesquisador Marcos Bassi tem demonstrado que “esta medida, contraditoriamente, significou a redução do percentual mínimo específico para as despesas com MDE para próximo do patamar constitucional de 25% da receita de impostos, a partir de 2002, apesar da elevação do dispêndio total” (Bassi, 2007, p.4). Os dados do Tribunal de Contas do Município também mostram que, nos últimos três anos, cerca de 10% das despesas educacionais têm sido com despesas de assistência social, cultura, transportes.

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

Não se trata aqui de questionar os programas em si ou a sua relevância no contexto de profundas desigualdades em nossa cidade e de pouca destinação de recursos para áreas fundamentais como a cultura, mas é importante ponderar que, com a mudança da Lei Orçamentária, os recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino não tiveram uma ampliação proporcional à ampliação das receitas como um todo.

O quadro é bastante grave se considerarmos as urgentes necessidades de recursos para a educação municipal, em especial a ampliação de matrículas nas creches, na Educação de Jovens e Adultos e na educação profissional, assim como a formação continuada e a melhoria das condições de trabalho e dos salários das/os profissionais de Educação, a melhoria do desempenho dos alunos do ensino fundamental quanto à leitura e escrita, a ampliação do tempo de permanência dos alunos nas escolas e a aquisição dos materiais, equipamentos e publicações necessários à inclusão das crianças com deficiências e à promoção e valorização da diversidade étnico-racial e de gênero.

Assim, justifica-se a ampliação da base de cálculo do percentual estabelecido no artigo 208 da Lei Orgânica Municipal a fim de que referida base de cálculo abranja a receita auferida pelos impostos próprios bem como os oriundos de transferência do Estado e da União.

Após a alteração deste artigo da Lei Orgânica do Município, será necessário alterar também a Lei Municipal 13.245/01, que define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação; o que deve compreender, portanto, os níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, incluídas também as diferentes modalidades de ensino, como a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.

GT Educação do Movimento Nossa São Paulo

Textos citados

BASSI, Marcos Edgar. O financiamento da educação na Prefeitura do Município de São Paulo: uma análise exploratória de suas fontes e aplicações (1995-2006). São Paulo, Ação Educativa, 2007, digitado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. Apresentação de dados em 17/10/2008.

Grupo de Trabalho – Indicadores

- Todos os dados e informações dos órgãos públicos e empresas concessionárias devem adotar um padrão de registro, tornando compatíveis os dados de diferentes fontes, com transparência metodológica, territorialização, periodicidade regular, séries históricas e divulgação atualizada nos portais dos responsáveis e no portal oficial da Prefeitura de São Paulo:
 - **Base populacional** - Pactuar, entre todos os órgãos públicos e organizações que fornecem indicadores de avaliação da cidade de São Paulo, o uso da mesma base populacional para cálculo de indicadores e realização de pesquisas.
 - **Base territorial** - Pactuar, entre todos os órgãos públicos e organizações o uso da mesma base territorial – subprefeituras e distritos administrativos - para sistematização de dados, cálculo de indicadores, realização de pesquisas e divulgação dos resultados, mesmo que continuem usando, para fins internos, outras divisões.
 - **Periodicidade** - Pactuar, entre todos os órgãos públicos e organizações, que os dados sejam apurados e divulgados com periodicidade no mínimo anual.
 - **Séries históricas** - Pactuar, entre todos os órgãos públicos e organizações, que até 1º de julho de 2009 sejam resgatados e publicados todos os dados já apurados de 2003 a 2008.
 - **Transparência** - Pactuar, entre todos os órgãos públicos e organizações, que os dados primários sejam disponibilizados de forma transparente para a sociedade, incluindo a metodologia aplicada para sua apuração, em formatos universais para download dos dados primários ou microdados, e que sua disponibilidade seja divulgada para toda sociedade.
 - **Registro público** - Estabelecer um sistema eficiente de registro para todos os atendimentos públicos efetuados no município (escolas, hospitais, delegacias etc.), com todas as informações sobre o teor do atendimento, data, identificação do atendido com endereço e CEP, e, quando for o caso, também o local de ocorrência do fato, para que estes registros possam ser fontes confiáveis de informação, incluindo a conscientização e o treinamento de todos os agentes responsáveis por estes registros, como assistentes sociais, médicos, policiais etc.
 - **Infra-estrutura informacional** - Garantir que todos os órgãos responsáveis por qualquer tipo de atendimento público disponham de equipamento e sistema de informática apropriado.
 - **Infra-estrutura pessoal** - Garantir que todos os órgãos responsáveis por qualquer tipo de atendimento público disponham de pessoal habilitado para efetuar com eficiência o registro de seus atendimentos, tanto na operação do sistema de registros quanto ao conhecimento das diferenças que são essenciais à qualidade do registro, como os dados pessoais, idade, etnia, cor, causa exata do registro, endereço residencial com CEP etc.

Grupo de Trabalho – Juventude

1. **Criação de uma frente parlamentar em defesa da Juventude;**
2. **Criação de uma comissão específica de juventude;**
Enquanto a proposta de uma comissão não virar lei, solicitamos, ao atual presidente da comissão de defesa dos direitos da criança, adolescente e juventude, vereador Netinho de Paula, que crie no âmbito da comissão - **uma subcomissão de juventude.**

Grupo de Trabalho – Meio Ambiente

PL 558/08

- Gerar contrato para uma política municipal de saneamento que inclua metas, indicadores e programas, e garantir que esse contrato seja inserido no PL.
- Aprimorar o PL com a participação da sociedade civil organizada e do legislativo, em especial na composição do comitê gestor previsto no PL.

PL 774/07

- "Solicitamos aos vereadores paulistanos a derrubada do veto do executivo ao PL 774/07, aprovado pela Câmara Municipal em dezembro de 2008, que trata da coleta seletiva de lixo reciclável na cidade com a inclusão das cooperativas de catadores no sistema."

Grupo de Trabalho – Orçamento

1. A lei orçamentária da cidade de São Paulo e sua execução, em todas as dotações orçamentárias, deverá conter a identificação do local onde a despesa será efetuada, usando-se para isso os códigos que já são utilizados para identificar a despesa por subprefeitura.
2. A lei orçamentária anual da cidade de São Paulo, no que tange as suas receitas, deverá determinar a identificação da arrecadação pelo local onde a receita é auferida, utilizando-se como referência geográfica, as subprefeituras.

Grupo de Trabalho – Saúde

Saúde pública pode ser definida como “A ciência e a arte de prevenir doenças, prolongar a vida e promover saúde, por meio de esforços organizados da sociedade”. Esta definição exprime uma premissa essencial, na qual a saúde individual e coletiva é determinada por fatores biológicos, sociais, econômicos e ambientais e, ainda, que a melhoria da saúde depende primariamente de intervenções nessas áreas.

Programas de intervenção visando à melhoria da saúde de comunidades e populações dependem da cooperação e colaboração de organizações, tais como, autoridades locais e autoridades de saúde do poder público, instituições privadas e organizações não governamentais. Trata-se, portanto, de um desafio promover a construção de uma rede em que cada indivíduo e/ou organização assumem a responsabilidade de executar tarefas que serão revertidas a um objetivo comum, onde a demanda de determinada população é identificada e, através da ação conjunta, procura-se solucioná-la.

O Sistema Único de Saúde (SUS), vigente no país, passa por uma reforma na qual se prioriza a Atenção Primária de Saúde (APS). Segundo a Organização Mundial da Saúde a APS é a “atenção essencial à saúde baseada em tecnologia e métodos práticos, cientificamente comprovados e socialmente aceitáveis, tornados universalmente acessíveis a indivíduos e famílias na comunidade a um custo que a sociedade possa arcar. É o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o sistema de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham. Cobre as ações básicas, através da prevenção e promoção de saúde, da assistência ambulatorial e da recuperação aos indivíduos e seus familiares. É a atenção que organiza e racionaliza a distribuição de todos os recursos, tanto básicos como especializados, e os direciona para a promoção, manutenção e melhora da saúde”.

No Brasil, o Programa de Saúde de Família (PSF) é uma estratégia implementada para o nível de APS ou atenção básica, onde todos os serviços se comportam como equipes de saúde. Tem como meta humanizar e personalizar a assistência à saúde da população no nível local, na

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

perspectiva da construção de um modelo assistencial dentro dos preceitos do SUS, que prevê a universalidade, integralidade e resolubilidade das ações dos serviços e dos princípios de regionalização, hierarquização, equidade e controle social.

A Cidade de São Paulo foi a última capital do país a aderir ao SUS, o que acabou trazendo prejuízos à população com o retardamento da implementação do PSF, cuja cobertura atual está em torno de 40% da população por meio de 1222 equipes (dez/2008), tanto em termos da qualidade da assistência prestada, quanto no desenvolvimento da estratégia de planejamento de longo prazo. Os indicadores de saúde mostram grande desigualdade entre as sub-prefeituras e distritos da cidade que são decorrentes, tanto de escassez quanto de problemas de gestão de recursos, por falta de clareza de hierarquização de prioridades no desenvolvimento de políticas de saúde, a começar pelo Plano Municipal de Saúde que deve ser amplamente divulgado e debatido com a sociedade, o que não tem ocorrido até o momento.

A estrutura física de Unidades Básicas de Saúde (420 unidades) é insuficiente à demanda necessária pela falta de investimentos em expansão desde os anos 80, a despeito do crescimento populacional da cidade. Nos últimos quatro anos, foram abertas 115 AMAs, 5 AMAs especialidades, que dividem espaço, na sua maioria, com UBS e ambulatórios de especialidades. Embora venham a atender à demanda por pronto-atendimento na atenção básica desafogando hospitais para o atendimento de pacientes com problemas de menor gravidade, as AMAs aumentam a demanda para as UBS e ambulatórios médicos de especialidades (AME) que, por sua vez, perderam espaço. Some-se a isto a escassez de profissionais de saúde, principalmente médicos, para o atendimento desta demanda, gerando tempos de espera de consultas e exames, muito além do que seria aceitável, gerando um descontentamento generalizado da população com a assistência prestada atualmente. Na Pesquisa IBOPE/MNSP-2008, 70% dos entrevistados se declararam insatisfeitos em relação a estes indicadores e o setor saúde recebeu a pior avaliação global entre os serviços essenciais (educação, transporte e segurança).

As propostas do MNSP apresentadas aos Srs. Vereadores objetivam estimular o debate sobre a complexidade do setor saúde em relação à rede de assistência oferecida à população, demanda

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

emergencial de resposta às pessoas vítimas de doenças e agravos à saúde, e às ações intersetoriais, onde são priorizadas intervenções em vários níveis e diferentes setores que têm, direta ou indiretamente, repercussões sobre a saúde da população, a disponibilidade, a alocação de recursos e à gestão da saúde pública. Esperamos com isso, cientes da complexidade dos desafios sem pretender abranger a totalidade dos problemas, contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da saúde pública na cidade de São Paulo.

Assistencial

Estimular o crescimento da rede de assistência à saúde no que tange a capacidade instalada e a variedade de serviços de saúde oferecidos à população em todos os níveis assistenciais e de promoção de saúde.

Fiscalizar a política de expansão do serviço da saúde e estimular os canais de comunicação com os usuários e profissionais de saúde, por meio de movimentos populares, dos conselhos gestores das UBSs, das Supervisões Técnicas de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Estimular processos de avaliação qualitativa do estado de saúde da população.

Promover o debate sobre a inclusão de indicadores qualitativos na avaliação de desempenho da SMS e dos parceiros gestores (Organizações Sociais), para a avaliação da efetividade de programas como a Estratégia de Saúde da Família, Remédio em Casa, Mãe Paulistana, Programa de Atendimento ao Idoso e Projeto Ambientes Verdes e Saudáveis. A manutenção ou a desativação de programas deve obedecer a critérios técnicos e não políticos, pautados nesses indicadores.

Desenvolvimento de políticas de estímulo à formação, qualificação e requalificação de profissionais de saúde pública, como forma de manter serviços que consigam absorver a demanda, buscando a melhor qualidade na assistência às pessoas.

Gratificação salarial por melhoria das condições de saúde das populações nos territórios compreendidos pelas equipes do PSF, mensurados por indicadores qualitativos (ex: % de hipertensos e diabéticos controlados; % lactentes em aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida; % ações intersetoriais nas comunidades, escolas, centros desportivos, igrejas, etc,...)

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

Intersetorial

O setor saúde tem relação interdisciplinar com vários outros setores da sociedade como educação, meio ambiente, trabalho, habitação e transporte, entre outros. Muitas vezes o setor saúde paga a conta do desenvolvimento econômico e social não sustentável. Por exemplo, a maior incidência de doenças associadas com o aumento de poluição ambiental, o sedentarismo, o consumo de drogas lícitas e ilícitas e os maus hábitos alimentares geram custos diretos e indiretos em internações hospitalares e perda de produtividade por invalidez e mortes precoces entre a população economicamente ativa (ex: doenças cardiovasculares, diabetes, acidentes de trânsito, etc.,..).

De acordo com essa perspectiva, sugerimos eixos temáticos de apoio à políticas intersecretariais:

1) Controle do Uso e Ocupação do solo

- ✓ Atender à demanda habitacional da população mais pobre e excluída com políticas de aplicação imediata (ou no máximo de curto prazo) de instrumentos urbanísticos e ambientais, principalmente nas áreas mais periféricas com expressiva cobertura vegetal, no entorno de mananciais e em áreas de risco, impedindo a implantação de assentamentos precários.
- ✓ Regularizar os assentamentos existentes e reurbanizar as áreas de ocupação precária.
- ✓ Implantar políticas de reocupação das regiões mais centrais.
- ✓ Implementar programas de iluminação pública e áreas desassistidas.
- ✓ Implantação maciça de áreas verdes e de espaços livres não impermeabilizados.
- ✓ Controlar as áreas contaminadas.

2) Programas de Implantação e conservação de áreas verdes

- ✓ Implantação de parques lineares, pequenos parques urbanos e revitalização dos parques naturais municipais.

Propostas do Movimento Nossa São Paulo aos vereadores de São Paulo

- ✓ Programas de exercícios físicos para a população, atividades esportivas e de lazer nos parques.
- ✓ Transformar áreas públicas ocupadas por obras irregulares em parques (ex. Parque do Povo).

3) Melhorias na qualidade do ar

- ✓ Reduzir os deslocamentos
- ✓ Inverter a predominância do uso do transporte individual para o coletivo.
- ✓ Planejamento de desenho urbano de bairros, com incremento ou criação de espaços verdes.
- ✓ Uso da energia solar através de norma legal para as novas edificações, medidas de eficiência energética e conservação de energia.
- ✓ Uso de energias alternativas nos transportes.
- ✓ Construção de ciclovias.

4) Abastecimento de água, rede de esgoto e drenagem

A falta de tratamento causa a poluição dos recursos hídricos, comprometendo a qualidade das águas para abastecimento humano e tornando-se um grande risco à saúde pública. As principais causas das enchentes em São Paulo são a ocupação das várzeas, a grande impermeabilização do solo e o lixo nas galerias e leito dos rios, levando a mortes e doenças decorrentes das enchentes.

- ✓ Diminuir o nº de domicílios sem ligação com a rede de esgoto (Meta do milênio: Em 2015 - 50% a mais de domicílios ligados a rede do que os existentes em 2000).
- ✓ Construção de mais piscinões, despoluição córregos, campanhas educativas para o não lançamento de esgotos e lixo nos rios e nas galerias de águas pluviais.

5) Coleta de lixo

- ✓ A maioria dos Hospitais Públicos e UBS no Município de SP não possuem um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (obrigatório por lei desde 2002).
- ✓ Aumento de aterros sanitários.
- ✓ Coleta seletiva.
- ✓ Aumento de ecopontos nas regiões da cidade.

6) Estilo de Vida Saudável

- ✓ Estímulo a iniciativas de alimentação saudável, agricultura urbana e familiar, economia solidária e ao consumo consciente.
- ✓ Estímulo a práticas de atividade física e esportes nas comunidades e nas escolas.
- ✓ Estímulo à prática de cultura de paz e de aumento do capital social nos bairros e distritos.

Grupo de Trabalho – Segurança Cidadã

1. Promover a integração entre os municípios da Região Metropolitana para o tema da segurança pública, com sua participação no Fórum Metropolitano de Segurança Pública.
2. Criar um Observatório da Segurança Cidadã, que possibilite a realização de diagnósticos, monitoramento, avaliação e a gestão de políticas locais de prevenção da violência, com incorporação e atualização de informações de crimes e violências de naturezas distintas, como: criminais, ocorrências da GCM, violência na saúde e escolar, pesquisas de vitimização, informações sobre espaços públicos e outras.

Grupo de Trabalho – Tecnologia

3. A ampliação e melhoria nos serviços prestados eletronicamente via Portal do Município não somente no aspecto da transparência e eficiência de gestão mas também quanto ao aspecto de prestação de serviços melhorando a interação com o cidadão, tais como cadastros, emissão de documentos, registros, boletos de pagamento, inscrições, ouvidoria, processo de consultas e outros já utilizados pelos portais de referência internacionais.

Grupo de Trabalho – Trabalho e Renda

1. INDICADORES:

- a. Necessidade de melhores indicadores de avaliação de políticas de Trabalho e Renda, que possibilite diagnosticar a demandas e oportunidades em Subprefeituras, distritos visando compreender melhor a dinâmico do município nossa área e respeitando a descentralização de políticas;
- b. Conhecer melhor os recursos alocados na área de Trabalho e Renda no Município de São Paulo (público e privado);
- c. Destacar quais resultados são obtidos com a aplicação desses recursos (quantitativos e qualitativos) nos vários eixos e práticas (empreendedorismo, emprego, capacitação, segmentos econômicos etc);
- d. Compreender melhor a lógica de elaboração estratégia de Geração de trabalho e Renda do Município de São Paulo (% alocação de recursos, em eixos específicos como empreendedorismo, emprego, capacitação, microcrédito etc)

2. AUMENTAR A EFETIVIDADE E MELHORAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO

- a. Aumentar a participação no GT Trabalho e Renda - compreender as barreiras que impedem maior participação das entidades com práticas de geração de trabalho e renda no MNSP;
- b. Aumentar o comprometimento, transparência e participação das ações/políticas públicas e privadas de Geração de Trabalho e Renda com uma “São Paulo mais Justa e sustentável”;
- c. Aumentar a sinergia entre entidades públicas e privadas nas práticas de geração de trabalho e renda, explorando melhor as complementaridades, evitando repetição de ações e ampliando a continuidade dessas ações/políticas.